



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET Sistemas de Informação – Monte Carmelo

Editais Nº 01/2022

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Sistemas de Informação - Monte Carmelo, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Sistemas de Informação Monte Carmelo (PETSIMC).

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;



- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 **O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter ingressado no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Campus Monte Carmelo entre o 2º semestre de 2019 e o 2º semestre de 2021.

3.2 Alunos transferidos, portadores de diploma ou que reaproveitaram disciplinas cursadas no mesmo curso de graduação ou em outros cursos de graduação, apenas poderão concorrer caso a carga horária aproveitada (integralizada) seja no máximo 15% da carga horária total exigida



no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação - Monte Carmelo.

3.3 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

3.4 Apresentar percentual de aproveitamento (aprovação) das disciplinas cursadas no período entre o 2º semestre de 2019 e o 2º semestre de 2021 maior ou igual a 60%.

3.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 65.

3.6 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- Cópia atualizada do histórico escolar de graduação, que pode ser obtida partir do Portal do Estudante no site da UFU em <https://www.portalestudante.ufu.br>, constando além do CRA, a pontuação obtida nas disciplinas consideradas no item 5.2.
- Curriculum Vitae com documentação comprobatória dos itens pontuados no ANEXO I. Somente serão consideradas atividades comprovadas por certificado, declaração ou documento emitido pelo órgão responsável.

4.2 A documentação deverá ser enviada, como anexo em PDF, para o email mgarneiro@ufu.br com assunto “Inscrição PETSIMC 2022/1”, respeitando as datas limites estipuladas no CRONOGRAMA apresentado na Seção 9. No corpo do email, devem ser incluídas as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), endereço completo, CPF e telefone.

4.3 O deferimento das inscrições em relação aos requisitos exigidos e documentação obrigatória será feito pela Comissão de Seleção e divulgado conforme CRONOGRAMA apresentado na Seção 9.



5 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 Número de vagas: 4 para alunos não bolsistas.

5.2 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021. Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;
- Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

5.2.1 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 5.2 não concorrerá à vaga em outra categoria.

5.2.2 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Categoria A: 2 vagas para não bolsistas;
- Categoria B: 1 vaga para não bolsista;
- Categoria C: 1 vaga para não bolsista.

5.2.3 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- (b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão



remanejadas para a Categoria B;

(c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;

(d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

5.2.4 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.2.4.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo email difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao email um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

5.2.5 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.2.5.1 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do



processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao email depae@prograd.ufu.br.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo contempla a oferta de 4 vagas para alunos não bolsistas.

6.2 Os critérios de seleção são compostos pelas seguintes análises:

6.2.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), a partir do histórico escolar atualizado do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos.

6.2.2 Nota obtida na disciplina GSI502 - Introdução à Programação de Computadores (IPC), a partir do histórico escolar do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos. Caso a nota na disciplina em questão seja menor do que 60, sem aproveitamento, ou inexistente, será atribuída pontuação 0 nesse quesito.

6.2.3 Nota obtida na disciplina GSI505 - Lógica para Computação (LOG), a partir do histórico escolar do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos. Caso a nota na disciplina em questão seja menor do que 60, sem aproveitamento, ou inexistente, será atribuída pontuação 0 nesse quesito.

6.2.4 Curriculum Vitae (CV), a partir da Tabela de Pontuação disponível no ANEXO I do presente Edital, desde que devidamente comprovadas pela documentação correspondente. Pontuação: 0 a 100 pontos.

6.2.5 Entrevista (ENT), realizada pela Comissão de Seleção individualmente com cada candidato, com duração de 10 minutos, de caráter classificatório, para avaliação do perfil do candidato e de questões pertinentes ao PET. Na entrevista, serão avaliados os seguintes quesitos: (1) conhecimento e motivação do candidato frente à filosofia do PET; (2) iniciativa em envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão; (3) habilidades do candidato que podem contribuir com o PET; e (4) desenvoltura na comunicação. Pontuação: 0 a 100 pontos, sendo até 25 pontos atribuídos para cada quesito avaliado, calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão de Seleção.



6.3 A Pontuação Final (PF) do candidato será dada pela seguinte equação:

$$PF = 0.55 * CRA + 0.1 * IPC + 0.1 * LOG + 0.1 * CV + 0.15 * ENT$$

6.4 Os(As) candidatos(as) cuja pontuação final seja maior ou igual a 60 serão classificados(as) em ordem decrescente. Candidatos(as) com pontuação final menor que 60 serão desclassificados.

6.5 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos(as), os critérios de desempate serão, em ordem:

- Candidato(a) que estiver cursando o menor período curricular;
- Candidato(a) que alcançou melhor colocação no vestibular de ingresso.

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, dois docentes do Curso e um aluno do PET Sistemas de Informação Monte Carmelo.

7.2 A Comissão será responsável pela verificação da documentação do(a) candidato(a) e pela aplicação dos critérios de seleção descritos no item 5.

8 RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será publicado na página do setor de Editais, www.editais.ufu.br.

8.2 Os discentes aprovados não deverão estar vinculados a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

8.3 Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da divulgação do resultado.

8.4 Eventual recurso deverá ser interposto por escrito à Comissão de Seleção no prazo máximo de um dia útil após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser enviado por email para mngcarneiro@ufu.br, especificando o assunto “Recurso PETSIMC 2021”.



8.5 Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Informação
Divulgação do Edital	06/05/2022	12:00hs	Em www.editais.ufu.br
Período de inscrição	06/05/2022 a 19/05/2022	-	Por email (vide Seção 4)
Deferimento das inscrições	20/05/2022	17:00hs	Em www.editais.ufu.br
Período para recurso	23/05/2022	17:00hs	Por email (vide item 8.4)
Entrevista	25/05/2022	10:00hs	Em local a ser definido
Divulgação do resultado	30/05/2022	12:00hs	Em www.editais.ufu.br
Período para recurso	01/06/2022	17:00hs	Por email (vide item 8.4)
Resultado final	02/06/2022	12:00hs	Em www.editais.ufu.br
Ingresso no Grupo	A partir de 06/06/2022	-	-

10 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.

Monte Carmelo, 02 de Maio de 2022.

Murillo Guimarães Carneiro

Tutor do PET Sistemas de Informação - Monte Carmelo/UFU



ANEXO I

Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae para o Processo Seletivo de ingresso
no Programa de Educação Tutorial - PET Sistemas de Informação - Monte Carmelo

ATIVIDADES*	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Participação em eventos da área: palestra, curso, mesa redonda, congresso, etc (máximo 30 pontos)	5 por participação	
Títulos e prêmios acadêmicos (máximo 30 pontos)	10 por prêmio	
Curso de Inglês com comprovação da carga horária (máximo 30 pontos)	0.25 por hora	
Curso de Informática com comprovação da carga horária (máximo 30 pontos)	0.25 por hora	
Curso Técnico e profissionalizante (máximo 20 pontos)	20 por curso	
TOTAL (máximo 100 pontos)		

*O aluno deverá enviar a documentação comprobatória de todas as atividades passíveis de serem pontuadas de acordo com o quadro acima.



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante